



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Secretaria de Contabilidade e Finanças  
046 3563.8009  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

31.00.000917 REC CONV/DER	excesso de arrecadação	5.000,00
31.00.000916 REC CONV/DER	superávit financeiro	258,68
31.00.000916 REC CONV/DER	excesso de arrecadação	5.000,00
11 - SECRETARIA DE AGRIC DESENV RURAL SUSTENTAVEL		
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL		
20.606.20012-074 - ATIV DO GABINETE DA SECR DA AGRICULTURA		
31.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
31.00.000000- RECURSOS LIVRES	superávit financeiro	30.000,00
11 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		
11.004 - GABINETE DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA		
20.661.2201-081 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXP ECONOMICA		
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
31.00.000000- RECURSOS LIVRES	superávit financeiro	113.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
15.451.2602-2060 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS		
44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
31.00.000883 - CONV FED/PAVIMENTAÇÃO CALÇADAS	excesso de arrecadação	240.000,00
31.00.000884 - CONV FED/CALÇADAS	excesso de arrecadação	232.000,00
31.00.000884 - CONV CALÇADAS	superávit financeiro	8.548,75
31.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
31.00.000883 CONV/FED/PAV DE CALÇADAS	excesso de arrecadação	5.000,00
31.00.000883 CONV/FED/PAV DE CALÇADAS	superávit financeiro	1.643,99
31.00.000884 CONV/FED/CALÇADAS	superávit financeiro	400,24
31.00.000884 CONV/FED/CALÇADAS	excesso de arrecadação	5.000,00


Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos citadas, o superávit apurado no exercício de 2012 e ainda o cancelamento parcial das seguintes dotações.

08 - SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 FUNDO DE SAÚDE		
16.001.10012-026 MANUTENÇÃO DO CAPS		
31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
31.00.000000 - RECURSOS LIVRES	cancelamento	17.000,00

Art. 3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 18 de fevereiro de 2014.

  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal